



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.574 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.729, de 19 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 3.282.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ

28.123.0018.0002 – Amortização Principal Dívida Contratada

091 - 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 285.000,00

Unidade: 02.06 – Secr. Munic. de Obras e Infra-Estrutura

02.06.04 – Departamento de Limpeza Pública

15.452.0032.2081 – Manutenção da Coleta e Aterro

144 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 576.000,00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME

12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades

204 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 621.000,00

02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar

12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada

251 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.12.04 – Média e Alta Complexidade

10.302.0090.2186 – Estabelecer Parcerias com Setor Público

420 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200.000,00

Total... R\$ 3.282.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.02 – Secr. Mun. Plan. Des. Econ. Habitacional

02.02.01 – Gabinete do Secretário - SEPLAN

04.363.0010.2048 – Manter o Centro de Treinamento Municipal

059 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 79.000,00

Unidade: 02.05 – SM do Trabalho e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.574 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

02.05.01 – Gabinete do Secretario - STDS

04.122.0020.2066 – Manutenção da STDS – Outras Atividades

632 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 499.000,00
633 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 117.000,00
634 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 249.000,00
635 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 155.000,00

Unidade: 02.06 – Secr. Munic. de Obras e Infra-Estrutura

02.06.02 – Departamento de Vias Públicas

15.451.0026.2079 – Ampliação dos Pavimentos

129 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 83.000,00
130 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 42.000,00
132 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 59.000,00
571 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 27.000,00
573 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
574 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
575 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 137.000,00
576 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
590 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 – Departamento de Educação Básica

12.365.0058.1056 – Construção de Unid. – Ed. Infantil

587 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 303.000,00
588 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00

02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar

12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada

243- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 777.000,00
---	----------------

Unidade: 02.10 – Secr. Mun. Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

02.10.03 – Departamento de Cultura

13.392.0071.2146 – Promover Ações e Eventos Diversos

292 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 344.000,00
--	----------------

Unidade: 02.99 – Reserva de Contingência

02.99.99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

569 - 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 199.000,00
---	----------------

Total... R\$ 3.282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de Novembro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.574 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 11/11/2013
Neiva de Barros Oliveira